EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Organizações não Governamentais do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca TODOS OS EMPREGADOS REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO, inclusive os empregados da ASSOC. DAS IGR. MET. DA 7ª RE; da ASSOC. DE AP. À CRIANÇA COM NEOPLASIA; da ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. -APAE/RJ; da ASSOC. LAR S. FRANC. DE ASSIS NA PROV. DE DEUS; do INSTITUTO DA PROVIDÊNCIA; da CÁRITAS ARQUID. DO RJ; da CASA DO M. S. MIG. ARCANJO; do CEMI. COMUNAL ISRA. DO RJ; CENTRAL DE OPORTUNIDADES; CEN. ESPOR. E EDUCAC. JORGINHO BOLA PRA FRENTE; CONV. N. SRª. DA AJUDA; IGR. INTERN.DA GRAÇA DE DEUS; IGR. UNIV. DO REINO DE DEUS; CASA RONALD MCDONALD BRASIL; INST. E DESENV. HUM. DOM PIXOTE;; do INST. REALIZ. O FUTURO, MITRA ARQUID. DE NITERÓI, MITRA ARQUIOP. DO RJ, ORG. RELIG. SÃO VICENTE DE PAULO, PROV. MADRE REGINA DE PETRÓPOLIS, SPDM - ASSOC. PAULI. PARA DESENV. DA MEDICINA, MITRA DIC. DE CAMPOS, CÁRITAS DIO. DE NV. FRIBURGO, MITRA DIOC. DE NV. FRIBURGO, SEMINARIO DIO. DA IMAC. CONCEIÇÃO, MITRA DIOC. DE PETRÓPOLIS, CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA, MOVIMENTO CULT. SOC. - MCS, INSTITUTO ROSA BRANCA, CENTRO DE EST. E PESQ. CIENT. FRANCISO ANTONIO DE SALLES - FAS e e SANTA CASA DE CARDIDADE DE CANTAGALO para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato, sito à Rua Camerino nº 128, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 27 de novembro de 2026, com a presença de 2/3 em primeira convocação, às **17:00 (dezessete horas),** ou em segunda e última convocação, às **17:30 (dezessete e trinta) horas**, com a presença de qualquer número de empregados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da Pauta de Reivindicações, condições de trabalho e salariais a beneficiar todos os empregados representados por esse Sindicato, bem como, das instituições acima relacionadas em renovação da Norma Coletiva em vigor com vigência a partir 01 de janeiro de 2027; b) Autorização à Diretoria do Sindicato para a assinatura de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho, Termo Aditivo, se necessário, ou em caso de impasse negocial instaurar Dissídio Coletivo; c) Discussão e autorização para fixação de contribuições para o custeio sindical, inclusive de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, conforme dispõe o art. 513, alínea "e", da CLT e a decisão do Supremo Tribunal Federal acerca do Tema 935 da Repercussão Geral, julgado na sessão virtual ocorrida entre os dias 01/09/2023 e 11/09/2023; d) Autorização para deliberar sobre a realização de convenção ou acordo coletivo de trabalho ampliando a duração diária do trabalho normal para viabilizar a distribuição da duração semanal do trabalho estabelecida no inciso I do caput do art. 6º da Emenda Constitucional nº 141/2026, respeitado o disposto no inciso XV do caput do art. 7º da Constituição Federal; e) Assuntos Gerais. COMPAREÇA, SUA PRESENÇA É A GARANTIA DE UM FUTURO MELHOR!! Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2026.

SERGIO A. A. DO CARMO

Presidente